



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## DECRETO MUNICIPAL Nº 043-2022 04 DE MAIO DE 2022

*“Nomeia, em substituição, membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Wanderley - Bahia e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município e considerando,

A necessidade de se realizar licitações nas mais diversas modalidades, no âmbito da Prefeitura Municipal de Wanderley - Bahia, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado como membro da Comissão Permanente de Licitação, em substituição a servidora Senhora **LUCIMARA MOREIRA DOS SANTOS**, o servidor municipal Senhor **LEONARDO BARROS DOS SANTOS**, Matrícula Municipal nº 1110.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados o Senhor **LUIZ ANDRÉ BARRETO DA SILVEIRA** como membro da Comissão de Licitação, e a Senhora **EILANE ARAÚJO DE NOVAIS MAGALHÃES** nas atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Wanderley - Bahia, conforme Decreto Municipal nº 013-2021.

**Art. 3º** - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, inclusive processos de dispensa e inexigibilidades de licitação, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura, sua alteração e cancelamento.

**Art. 4º** - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor Jurídico do Município e de consultoria especializada.

**Art. 5º** - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Wanderley – BA, em 04 de maio de 2022.

**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal  
Wanderley – Bahia

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se